



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.332, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

10.01 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 278120005.2.176 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.289).....R\$ 75.000,00

14.01 – SECRETARIA DE GOVERNO 041220002.2.179 - – Manutenção da Secretaria de Governo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.447).....R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º correrão à conta dos seguintes:

R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) pela anulação parcial dos seguintes itens:

10.01 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

278120005.2.176 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.284).....R\$ 40.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

278120005.2.241 – Escola de Artes Marciais

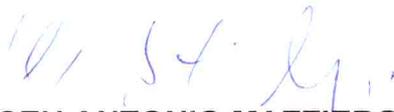
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa
Jurídica.....(F.301).....R\$ 35.000,00

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.


JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM

- Secretário de Administração -